



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.375/2022 DE 7 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00195 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 14.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2056 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB.EM SAÚDE-ASSIST FARMACEUTICA

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

04816 00498 Assistência Farmacêutica

VALOR R\$ 700,00

TOTAL R\$ 14.700,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

00180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 14.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2056 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB.EM SAÚDE-ASSIST FARMACEUTICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04750 498 Assistência Farmacêutica

VALOR R\$ 700,00

TOTAL R\$ 14.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 7de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal